



TERMO DE DESLIGAMENTO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EXTERNO - INDIVIDUAL

() OBRIGATÓRIO () NÃO OBRIGATÓRIO

Todos os campos devem ser preenchidos de forma digitada e não manuscrita.
Este documento não será aceito com rasura, ilegível, desconfigurado ou adulterado.

1. INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: Universidade Federal de Uberlândia

Representante: Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes Filho

Cargo: Pró-reitor de Graduação

Natureza jurídica: Fundação pública criada pelo Decreto-lei nº 762 de 14 de maio de 1969, alterado pela Lei nº 6.592, de 24 de maio de 1978, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18

Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica, Bloco 3P-Reitoria, Sala 3P04 - Bairro Santa Mônica – CEP: 38400-902 – Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3291-8984 / **E-mail:** estagio@prograd.ufu.br / **Página:** <http://www.prograd.ufu.br/estagio>

Legislação vigente em que se apoia este instrumento:

- Lei Nº 11.788/2008 - Lei Federal de Estágio
- Resolução Nº 93/2023, do Conselho de Graduação - Normas Gerais de Estágio de Graduação da UFU
- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD"
- Instrução Normativa nº 213/2019, do Ministério da Economia - aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal
- E demais legislações pertinentes

2. CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Razão Social:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

3. ESTAGIÁRIO(A)

Nome Completo:

Matrícula nº:

CPF:

4. RESCISÃO

Data da rescisão:

As partes acima identificadas rescindem o que foi avençado no Termo de Compromisso de Estágio Externo, conforme DADOS DA RESCISÃO, de acordo com a Legislação e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, dá-se mútua e total quitação sobre quaisquer ônus que possa ou venha a existir sobre o que foi acordado no referido Termo de Compromisso, para nada mais reclamarem a qualquer tempo e qualquer título, judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Rescisão e que não possa ser resolvido amigavelmente;

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o estabelecido no presente instrumento e com a legislação vigente, as partes identificadas o assinam.

- , de de 20

CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Supervisor(a) de Estágio
ou Representante Legal

ESTAGIÁRIO(A)

ou responsável, se menor de idade

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Professor(a) Orientador(a) ou
Coordenador(a) de Estágio

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Setor de Estágio/DIFDI/DIREN/PROGRAD
Representante Legal

PORTARIAS DE PESSOAL UFU Nº 3080/2025 e Nº 752/2025